



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 6.536/2015

O Prefeito Municipal em Exercício de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo n.º 6.536/2015, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93 e ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal, para a revisão de 80.000 km do veículo Furgão placas IVY 4524, da Secretaria de Saúde, que esta no período da garantia técnica, da empresa Iesa Veículos Ltda, inscrita no CNPJ.: 01.304.136/0010-49, no valor de R\$ 2.944,82 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), correndo a conta do Projeto/Atividade: 2097 e 2107; Despesa: 3390.39 e 3390.30.

Palmares do Sul (RS), 16 de outubro de 2015.

Paulo Henrique Mendes Lang
Prefeito Municipal